



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Lawfare: quando a Justiça vira arma política

Henrique Pizzolato¹

RESUMO

O artigo aborda o impacto devastador do Lawfare no Brasil, caracterizado pela manipulação do sistema judicial com fins políticos, como evidenciado no caso de Luiz Inácio Lula da Silva, onde o uso seletivo do judiciário e vazamentos midiáticos comprometeram sua candidatura e deslegitimaram processos eleitorais. A prática não se restringe a Lula, afetando também movimentos sociais, sindicalistas e ativistas, enfraquecendo as instituições democráticas e gerando desconfiança na sociedade. Para combater essa ameaça, é necessário garantir mecanismos de transparência e controle judicial, além de mobilizar a sociedade civil e instituições internacionais para defender o Estado de Direito e proteger os direitos fundamentais, assegurando que o sistema judicial atue com imparcialidade e respeito aos direitos constitucionais, essenciais para a estabilidade do país.

Palavras - chaves: Lawfare, Estado de Direito, Transparência Judicial.

¹ Sindicalista bancário, militante de direitos humanos, ex-presidente da CUT Paraná. Ex-Diretor da Previ e do Banco do Brasil. Membro da Rede Lawfare Nunca Mais.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Vivemos tempos que exigem vigilância e ação constante no Brasil. Nossa democracia, um pilar construído com grande esforço após um longo período de resistência popular e incessante luta por justiça social, encontra-se hoje sob uma ameaça que, embora sutil em sua manifestação inicial, é devastadora em suas consequências: o Lawfare. Este termo, resultante da fusão das palavras em inglês "law" (lei) e "warfare" (guerra), define o uso perverso e abusivo do sistema judiciário com finalidades explicitamente políticas. Seu objetivo central é minar, perseguir e anular adversários políticos, interferir e manipular resultados eleitorais, e destruir reputações de forma irrecuperável por meio de uma orquestração de processos judiciais seletivos, acusações deliberadamente infundadas e, crucialmente, vazamentos midiáticos estratégicos e orquestrados que visam pré-condenar no tribunal da opinião pública.

O Lawfare não é um fenômeno isolado, uma anomalia restrita a certas geografias ou contextos. Pelo contrário, sua presença é global, manifestando-se frequentemente em cenários onde forças de cunho conservador e reacionário buscam deslegitimar, neutralizar ou eliminar lideranças e movimentos progressistas que representam ameaças aos seus privilégios e status quo. No Brasil, o caso mais proeminente e emblemático, que ressoa internacionalmente, é o do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele foi impedido de disputar as eleições presidenciais de 2018 após ser condenado em um processo que foi posteriormente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como eivado de flagrantes irregularidades e, mais grave, marcado pela parcialidade explícita do juiz Sergio Moro. A prisão de Lula não foi apenas um evento que impactou profundamente sua vida pessoal, familiar e política; ela alterou de maneira drástica e irrevogável o cenário político brasileiro, escancarando a sociedade o poder destrutivo e o alcance do Lawfare.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Além do caso de Lula, outros exemplos recentes de Lawfare incluem a perseguição sistemática e o assédio judicial contra movimentos sociais organizados, sindicalistas que lutam pelos direitos dos trabalhadores e ativistas de direitos humanos. Essas figuras e grupos, essenciais para a vitalidade democrática, são frequentemente vítimas da seletividade e da instrumentalização do sistema judicial brasileiro. Tais casos, longe de serem incidentes isolados, ilustram de forma contundente como o Lawfare não apenas fomenta injustiças profundas e individuais, mas também corrói progressivamente todo o tecido democrático, semeando desconfiança e divisões.

A preocupação do Estado brasileiro com o Lawfare deve ser profunda e inegociável, pois essa prática nefasta ataca diretamente as fundações do funcionamento democrático e mina a legitimidade intrínseca das instituições jurídicas e políticas. Quando o poder judiciário, que deveria ser o guardião imparcial da lei e da justiça, é transformado em um instrumento para a perseguição e eliminação de adversários políticos, o resultado imediato é uma perda catastrófica da confiança popular nessas instituições. Essa erosão da confiança desencadeia uma crise institucional de proporções profundas, cujos efeitos se alastram por toda a sociedade. Instituições frágeis, percebidas como parciais ou desacreditadas pela população, tornam-se um terreno fértil para o surgimento e a proliferação de instabilidades sociais, que podem facilmente escalar para conflitos mais amplos, e abrem as portas para a ascensão de tendências autoritárias.

Adicionalmente, o Lawfare representa uma ameaça direta à soberania popular, um princípio fundamental de qualquer democracia, ao manipular e distorcer processos eleitorais. Ele permite que decisões democráticas, expressas de forma livre e soberana nas urnas pela vontade popular, sejam suplantadas por ações arbitrárias de agentes judiciais. Essas ações, muitas vezes, são insidiosamente respaldadas e amplificadas por setores da grande mídia que atuam como cúmplices ou facilitadores da narrativa de Lawfare. Tal distorção mina profundamente os fundamentos da democracia representativa, corroendo a confiança dos cidadãos no processo político e, conseqüentemente, diminuindo sua participação política, levando a um desengajamento cívico generalizado.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Portanto, é imperativo que o Estado brasileiro, em sua estrutura e atuação, garanta a implementação e a manutenção de mecanismos eficazes de controle, fiscalização e transparência. Esses mecanismos são cruciais para impedir que as instituições judiciais, que são pilares do Estado de Direito, sejam instrumentalizadas e usadas com propósitos políticos. A garantia de uma justiça verdadeiramente independente, imparcial e autônoma não é apenas uma questão de probidade jurídica; é uma questão de segurança nacional e de estabilidade democrática. É um pré-requisito para que a sociedade confie plenamente em suas instituições e para que o sistema funcione de acordo com os princípios de equidade e justiça.

Detectar o Lawfare em suas diversas manifestações é uma ação essencial e urgente para a proteção e a preservação da nossa democracia e, igualmente importante, dos direitos fundamentais e das liberdades civis dos cidadãos. A identificação rápida, precisa e clara dessa prática abusiva permite o desenvolvimento e a implementação de ações eficazes de defesa, tanto no âmbito individual, para proteger as vítimas diretas, quanto no âmbito institucional, para preservar a integridade do sistema. Para detectar o Lawfare, é crucial estar atento e ser capaz de reconhecer uma série de sinais claros e padrões de comportamento que indicam sua presença. Entre esses sinais, destacam-se os vazamentos seletivos de informações sigilosas para a imprensa, orquestrados de modo a criar uma narrativa negativa e pré-condenar indivíduos na esfera pública; a condução de processos acelerados que desconsideram o devido processo legal e os prazos de defesa, muitas vezes em detrimento da ampla defesa; a decretação de prisões preventivas abusivas, sem fundamentos sólidos e prolongadas sem justificativa; e, um dos sinais mais evidentes, a gritante falta de provas concretas e robustas para sustentar as acusações, baseando-se mais em ilações e narrativas construídas.

Ao reconhecer e identificar esses padrões recorrentes, torna-se possível mobilizar de forma eficaz a sociedade civil organizada, que inclui entidades de defesa de direitos humanos, associações profissionais e movimentos sociais; as instituições internacionais, como organismos de direitos humanos e tribunais internacionais, que podem exercer pressão e fiscalização; e, crucialmente, os setores democráticos da própria estrutura do Estado, incluindo



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

membros do legislativo e setores do judiciário comprometidos com a Constituição. Essa mobilização conjunta permite uma reação rápida e coordenada, denunciando publicamente os abusos, exercendo pressão por investigações imparciais e transparentes, e exigindo a responsabilização dos envolvidos.

Além disso, a capacidade de detectar e, consequentemente, denunciar o Lawfare de forma sistemática e contundente reforça o papel crítico e insubstituível da mídia independente e da sociedade civil como pilares na proteção dos direitos humanos e na defesa da democracia. Essa vigilância ativa é fundamental para prevenir que tais abusos se tornem normalizados, aceitos passivamente ou até mesmo legitimados pela população, o que representaria um retrocesso perigoso para a saúde democrática do país. A detecção atua como um sistema de alarme, alertando a todos sobre a necessidade de ação.

Neutralizar o Lawfare é uma missão crucial e inadiável para a manutenção da integridade e da funcionalidade do Estado Democrático de Direito. A neutralização eficaz dessa prática não é um objetivo trivial; ela passa necessariamente pela implementação de um conjunto robusto de mecanismos que visam garantir uma maior transparência judicial, tornando os processos mais claros e acessíveis ao escrutínio público; pela fiscalização rigorosa e contínua das instituições jurídicas, assegurando que seus membros atuem dentro dos limites da lei e da ética profissional; e pela promoção e salvaguarda de uma imprensa plural, crítica e verdadeiramente independente, capaz de investigar, questionar e denunciar abusos sem amarras. É absolutamente fundamental assegurar que todas as decisões judiciais, sem exceção, sejam baseadas exclusivamente em provas robustas, concretas e irrefutáveis, e que o estrito respeito aos direitos constitucionais dos cidadãos, incluindo a ampla defesa e o contraditório, seja uma premissa inegociável.

Neutralizar essa prática também implica, e de forma significativa, o fortalecimento contínuo e aprimoramento das instituições democráticas como um todo, bem como o reforço inabalável da separação de poderes. Um judiciário verdadeiramente independente, que atue com autonomia em relação a interesses políticos e econômicos, e que seja inequivocamente



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

comprometido com os princípios da justiça e da imparcialidade, é a única garantia de uma democracia saudável, funcional e resiliente. Sem essa independência e compromisso, o sistema se torna vulnerável à instrumentalização.

A neutralização do Lawfare não é, portanto, uma responsabilidade exclusiva de um único setor ou instituição; é uma tarefa que pertence a todos, uma responsabilidade coletiva que exige ações coordenadas e colaborativas. Isso inclui setores políticos genuinamente democráticos, que devem defender os princípios constitucionais acima de interesses partidários; a academia, com sua capacidade de pesquisa, análise crítica e formulação de soluções jurídicas e sociais; a sociedade civil organizada, que exerce pressão e vigilância; e, por fim, os organismos internacionais comprometidos com a defesa do Estado de Direito e dos direitos humanos. Somente por meio de um esforço conjunto e multifacetado será possível criar um ambiente onde o Lawfare não encontre espaço para prosperar, garantindo que a justiça seja de fato justa e não uma ferramenta de guerra.

Resgatar as vítimas do Lawfare não é apenas um ato de compaixão; é um dever ético, político e social inalienável. As vítimas dessa prática perversa não sofrem apenas danos em suas esferas política ou jurídica, que por si só já são graves. Suas vidas pessoais são frequentemente devastadas de forma irreversível, suas reputações são destruídas por campanhas de difamação e acusações infundadas, e, em muitos casos, perdem sua dignidade e o respeito perante a sociedade, enfrentando estigma social e isolamento. O processo de reparação e resgate dessas vítimas deve ser abrangente e completo, e deve incluir, em primeiro lugar, o reconhecimento público e inequívoco das injustiças flagrantes que foram cometidas contra elas. Esse reconhecimento é fundamental para a restauração da verdade histórica. Em segundo lugar, é imprescindível a restituição plena de todos os seus direitos políticos e civis, que foram arbitrariamente cerceados. E, em terceiro lugar, mas não menos importante, a compensação justa e proporcional pelos danos morais, materiais e existenciais sofridos, buscando mitigar as perdas decorrentes de anos de perseguição e injustiça.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Além disso, a reparação efetiva das vítimas é um passo crucial para a restauração da confiança popular nas instituições jurídicas e políticas. A ausência de reparação, a permanência da injustiça e a sensação de impunidade criam um ciclo vicioso de desconfiança e ressentimento, que prejudica ainda mais a já frágil democracia. Quando a sociedade percebe que as vítimas de abusos de poder não são reparadas, isso envia uma mensagem perigosa de que a justiça pode ser instrumentalizada sem consequências, minando a crença nos próprios alicerces do Estado de Direito. O resgate e a reparação, portanto, são atos de cura social e de reafirmação dos valores democráticos.

Punir os responsáveis pelo Lawfare não deve ser interpretado como um ato de vingança ou retaliação. Pelo contrário, é uma necessidade democrática intrínseca e imperativa. A aplicação de punições rigorosas e exemplares aos agentes que abusaram de suas funções, de seu poder e de sua autoridade para perseguir, deslegitimar ou anular adversários políticos é absolutamente essencial para assegurar que tais práticas deploráveis não se repitam no futuro. A impunidade, em qualquer contexto, mas especialmente no que tange a abusos de poder no sistema judicial, atua como um potente combustível para abusos futuros e fortalece a percepção social perigosa de que algumas pessoas, por sua posição ou influência, estão acima da lei, criando um cenário de exceção e arbitrariedade.

A responsabilização dos agentes do Lawfare deve ser exemplar, justa e proporcional, envolvendo a aplicação de sanções jurídicas e administrativas apropriadas, que podem ir desde a perda do cargo, sanções financeiras, até processos criminais, dependendo da gravidade dos atos. Isso é fundamental não apenas para a proteção da integridade e da credibilidade das instituições democráticas, mas também para assegurar que o princípio basilar da igualdade de todos perante a lei seja efetivamente respeitado e aplicado, sem privilégios ou exceções. A punição dos culpados serve como um forte desincentivo, uma mensagem clara de que a instrumentalização da justiça para fins políticos terá consequências severas e que a lei, em um Estado Democrático de Direito, deve ser o escudo dos cidadãos, e não a espada de grupos ou indivíduos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa

Comissão Especial
de Estudo e Combate
ao Lawfare

OABRJ

Combater o Lawfare é, em sua essência mais profunda, defender a própria alma democrática do Brasil. Esta luta não pode ser restrita a poucos; ela deve envolver a totalidade da sociedade, com especial protagonismo para os setores progressistas e todos aqueles inequivocamente comprometidos com os ideais de justiça social, a defesa intransigente dos direitos humanos e a consolidação de uma sociedade mais justa e equitativa. Não podemos, sob hipótese alguma, permitir ou aceitar que o sistema judiciário, um pilar fundamental da nossa República, seja distorcido e transformado em uma arma política, utilizada de forma arbitrária contra o próprio povo brasileiro e seus representantes legítimos.

Defender a democracia não é uma opção, mas sim o nosso compromisso histórico, cívico e moral. Devemos fazê-lo com a máxima firmeza, com coragem inabalável e com persistência incansável, até que os princípios de justiça e igualdade deixem de ser meros ideais e se tornem uma realidade concreta e palpável para todos os cidadãos brasileiros, sem exceção. A vigilância contínua e a ação determinada são as únicas garantias de que a lei servirá ao propósito para o qual foi criada: ser a base de uma sociedade livre, justa e solidária.